



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 29 DE ABRIL DE 2026 - NÚMERO 228

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 002
Ratificação	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=20838725000160/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARALVO/OU=RFB e-CPF A1/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2026-04-29T13:54:05-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB206A98BC218**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI, Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.111.861/0001-23
E-mail: educacaocristalandia@gmail.com

DECRETO Nº 12/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Altera o Decreto Municipal nº 39/2024 que dispõe sobre a homologação das indicações para constituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição aos membros IARA BRANDÃO DE SOUZA e GABRIELA OLIVEIRA DA CUNHA E SOUZA (Secretaria Municipal de Saúde), designadas através do Decreto nº 39 de 07 de novembro de 2024:

I. Representando a Política da Saúde:

LINIKER MATHAUS OLIVEIRA DE SOUZA e LIZARDA BENEDITA LOUZEIRO LINO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí - PI, 24 de abril de 2026.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB206A98BC22D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI - CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

Fls. _____
Ass. _____

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – INEX
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.299/0001-02.

CONTRATADO: MARIA ALICE LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.699.721/0001-87.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza jurídica, a serem executados por sociedade com comprovada especialização, envolvendo o acompanhamento, análise e atuação em matérias de interesse do Município, tanto na esfera judicial quanto administrativa, incluindo orientação consultiva e suporte técnico às unidades administrativas, em razão da complexidade e especificidade das demandas.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.

VIGÊNCIA: Até 09 de abril de 2027 (doze meses) podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RECURSO FINANCEIRO: Recursos do Orçamento Geral do Município de Cristalândia do Piauí – Exercício 2026, no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratada: Maria Alice Ribeiro de Souza Lemos

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB206A98BC222**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI - CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

Fls. _____
Ass. _____

RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza jurídica, envolvendo o acompanhamento, análise e atuação em matérias de interesse do Município, tanto na esfera judicial quanto administrativa, incluindo orientação consultiva e suporte técnico às unidades administrativas, em razão da complexidade e especificidade das demandas.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: de 2026.

Ratifico a orientação técnica e determino a contratação da empresa **MARIA ALICE LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.699.721/0001-87, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza jurídica, conforme descrito no objeto acima, visando atender às demandas do Município de Cristalândia do Piauí, nos termos do Processo Administrativo nº 038/2026 – Inexigibilidade nº 015/2026.

O valor mensal da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), considerando a vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Cristalândia do Piauí (PI), 09 de abril de 2026.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

Prefeito Municipal